



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2019

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores,



Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 001/2019 que “ *Dispõe sobre a denominação de bairros, avenida e ruas de São Gabriel do Oeste* ”.

O Projeto de Lei ora encaminhado para a apreciação dos ilustres componentes desta Casa de Leis, visa nominar os bairros localizados no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste, haja vista a aprovação de novos loteamentos em nossa cidade, havendo também a necessidade de correção na denominação da Av. Primo Maffissoni localizada no bairro do mesmo nome, pois a mesma atualmente encontra-se com duas denominações em sua extensão, criando assim grandes dificuldades aos seus moradores.

Considerando a existência de outra Avenida com a denominação de Liberato Maffissoni localizada no Loteamento Santa Luzia que agora passará a integrar o Bairro Santa Luzia, urge a necessidade de fazer a correção de nome da Av. Primo Maffissoni.

Será nominada também a Rua Projetada localizada no Loteamento Shekina e também a Rua Ipê localizada no Loteamento de Chácara Esplanada considerando a existência de outra rua com o mesmo nome, localizada no Loteamento São Cristóvão I.

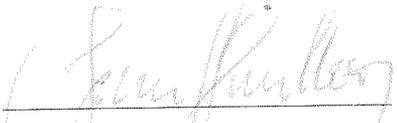
Existe a necessidade das correções propostas, para que o Setor de Cadastro regularize a situação dos imóveis dentro dos limites e confrontações dos novos Bairros a serem nominados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

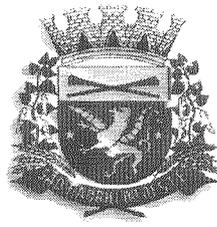
Isto posto e, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal/SGO
São Gabriel do Oeste - MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRROS,
AVENIDA E RUAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE.***

Art. 1º Os Bairros localizados no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste passam a ter a seguinte denominação e confrontações:

I - BAIRRO PRIMO MAFFISSONI

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco

Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgamann

A Leste: limita-se com a Avenida São Francisco

Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni e Rodovia Estadual MS 430

II - BAIRRO SANTA LUZIA

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco e Rodovia Estadual MS 430

A Leste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni

Ao Oeste: limita-se com a Rodovia Estadual MS 430

III - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

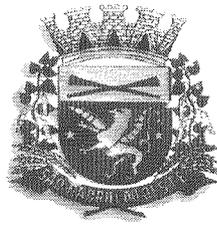
Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco

A Leste: limita-se com a Avenida São Francisco

Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

IV – BAIRRO CENTRO

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco

Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgmann e Rua Leocádio Ramos

A Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira

Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco

V – BAIRRO AMÁBILE MAFFISSONI

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco

A Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira

Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco

VI – BAIRRO MILANI

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão

Ao Sul: limita-se com o Córrego Rosada

A Leste: limita-se com o Rio Coxim

Ao Oeste: limita-se com a Rua Marechal Floriano

VII – BAIRRO CIDADE JARDIM

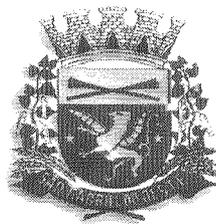
Ao Norte: limita-se com o Córrego Rosada

Ao Sul: limita-se com a Avenida B

A Leste: limita-se com o Rio Coxim

Ao Oeste: limita-se com a BR 163

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

VIII – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

Ao Norte: limita-se com a Rua dos Pardais, Rua das Garças e Rua das Perdizes

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com a Rua Azulão, Quadras 01 e 36 e Chácara 12 (Bairro Fênix) e Rua Beija Flor

Ao Oeste: limita-se com a Avenida João de Barro

IX – BAIRRO JARDIM GRAMADO

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua das Perdizes

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio

Ao Oeste: limita-se com a Rua Azulão

X – BAIRRO DAS CIDADES

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua Iguatemi, Rua Eldorado, Rua Amambai, Avenida São Gabriel e Fazenda Capão Redondo

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com o Rio Coxim

Ao Oeste: limita-se com a Rodovia BR 163

XI – BAIRRO FÊNIX

Confrontações:

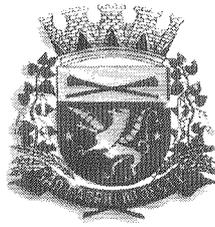
Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras

Ao Sul: limita-se com a Rua das Perdizes

A Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio

Ao Oeste: limita-se com as chácaras 15, 16, 17 (Bairro São Cristóvão), Rua Beija Flor e Avenida João de Barro

JB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

XII – BAIRRO ESPLANADA

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras

Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão

A Leste: limita-se com a Avenida João de Barro

Ao Oeste: limita-se com terras de João Trivelatto Neto

Art. 2º A Avenida Primo Maffissoni localizada parte no Loteamento Jardim Alvorada e parte no Loteamento Primo Maffissoni, passa a denominar-se *AVENIDA PRIMO MAFFISSONI*, em toda a sua extensão.

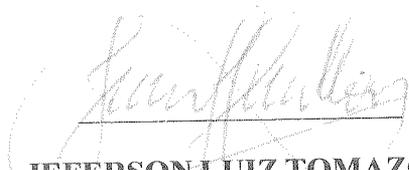
Art. 3º A Rua dos Ipês localizada no Loteamento Esplanada II, passa a denominar-se *RUA DAS LARANJEIRAS*, em toda a sua extensão.

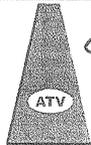
Art. 4º A Rua Projetada localizada no Loteamento Shekina, passa a denominar-se *RUA HILÁRIO ANTONIO ROLIM*, em toda a sua extensão.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos do orçamento vigente, para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas nas ruas e avenida mencionadas, nos termos do inciso XXVIII do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 726/2009..

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2019


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
2. Finalidade: DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS URBANOS
3. Interessado: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
4. Denominação: EXPANSÃO DO PERIMETRO URBANO

1 Localização: BAIRRO PRIMO MAFFISSONI

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco;
Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgman;
Ao Leste: limita-se com a Avenida São Francisco;
Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni e Rodovia Estadual MS 430;

2 Localização: BAIRRO SANTA LUZIA

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco e Rodovia Estadual MS 430;
Ao Leste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni;
Ao Oeste: limita-se com a Rodovia Estadual MS 430;

3 Localização: BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

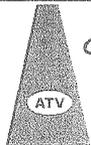
Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco;
Ao Leste: limita-se com a Avenida São Francisco;
Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni;

4 Localização: BAIRRO CENTRO

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco;
Ao Sul: limita-se com a Rua Estudante Elias Borgman e Rua Leocádio Ramos Nogueira;
Ao Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira;
Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco;



5 Localização: **BAIRRO AMÁBILE MAFFISSONI**

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco;
Ao Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira;
Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco;

6 Localização: **BAIRRO MILANI**

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão;
Ao Sul: limita-se com o Córrego Rosada;
Ao Leste: limita-se com o Rio Coxim;
Ao Oeste: limita-se com a Rua Marechal Floriano;

7 Localização: **BAIRRO CIDADE JARDIM**

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com o Córrego Rosada;
Ao Sul: limita-se com a Avenida "B";
Ao Leste: limita-se com o Rio Coxim;
Ao Oeste: limita-se com a Rodovia BR 163;

8 Localização: **BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua dos Pardais, Rua das Garças e Rua das Perdizes;
Ao Sul: limita-se com a Córrego Brejão;
Ao Leste: limita-se com a Rua Azulão, Quadras 01 e 36 e Chácara 12 (Bairro Fenix) e Rua Beija Flor;
Ao Oeste: limita-se com a Avenida João de Barro;

9 Localização: **BAIRRO JARDIM GRAMADO**

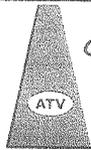
Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua das Perdizes;
Ao Sul: limita-se com a Córrego Brejão;
Ao Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio;
Ao Oeste: limita-se com a Rua Azulão;

10 Localização: **BAIRRO DAS CIDADES**

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua Iguatemi, Rua Eldorado, Rua Amambai, Avenida São Gabriel e Fazenda Capão Redondo;
Ao Sul: limita-se com a Córrego Brejão;



Candeloro
Engenharia

Eng. Agrôn. Amaury D. Candeloro

Ao Leste: limita-se com o Rio Coxim;
Ao Oeste: limita-se com a Rodovia BR 163;

11 Localização: BAIRRO FÊNIX

Confrontações:

Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras;
Ao Sul: limita-se com a Rua das Perdizes;
Ao Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio;
Ao Oeste: limita-se com a as chácaras 15, 16, 17 (Bairro São Cristóvão) e Rua Beija Flor e Avenida João de Barro;

12 Localização: BAIRRO ESPLANADA

Confrontações:

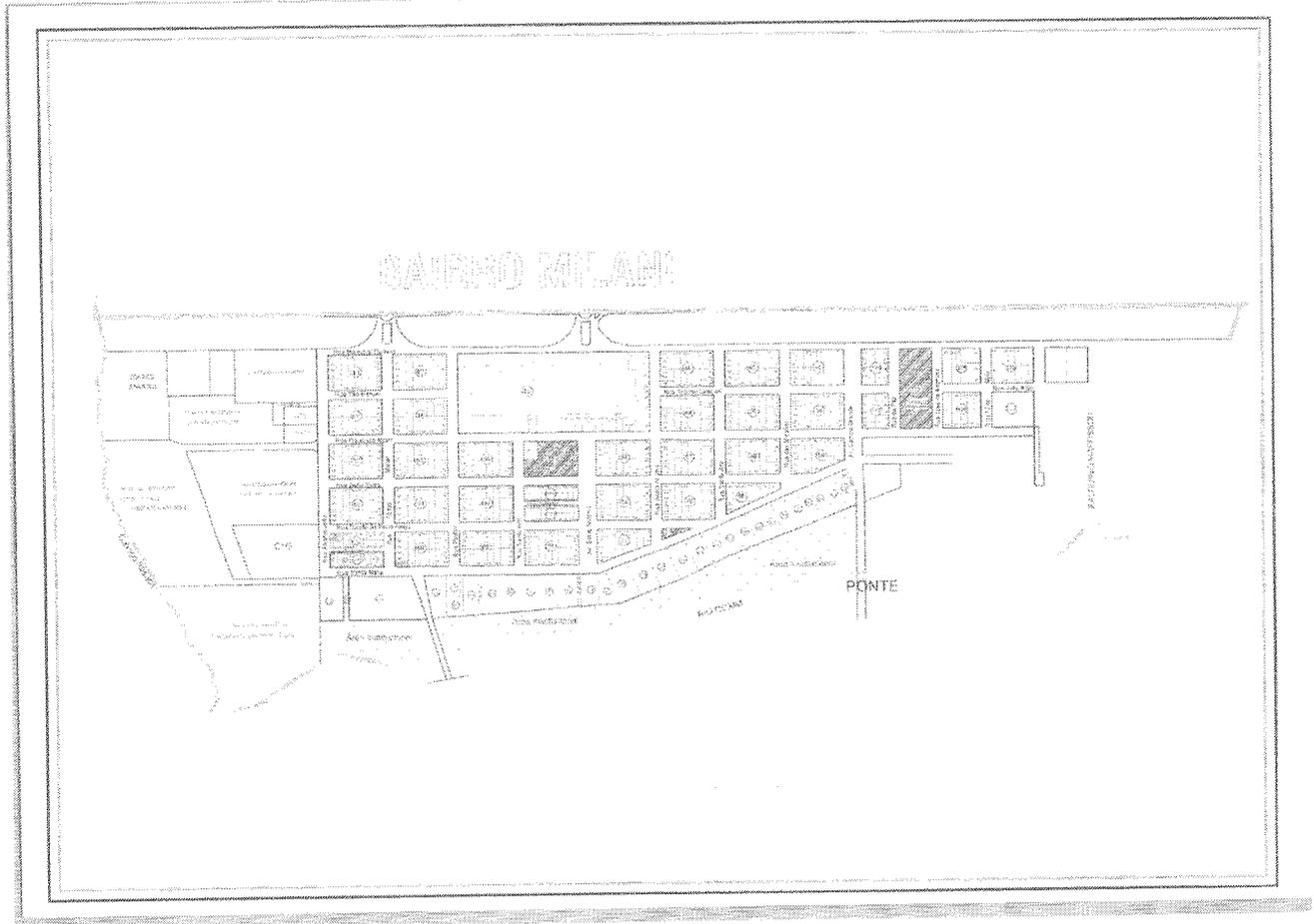
Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras;
Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão;
Ao Leste: limita-se com a Avenida João de Barro;
Ao Oeste: limita-se com Terras de João Trivelatto Neto;

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Dezembro de 2018.

Amaury Domingos Candeloro
Engenheiro Agrônomo
CREA 4054D/PR- Visto-188 MS
ARTn° 1320180116307



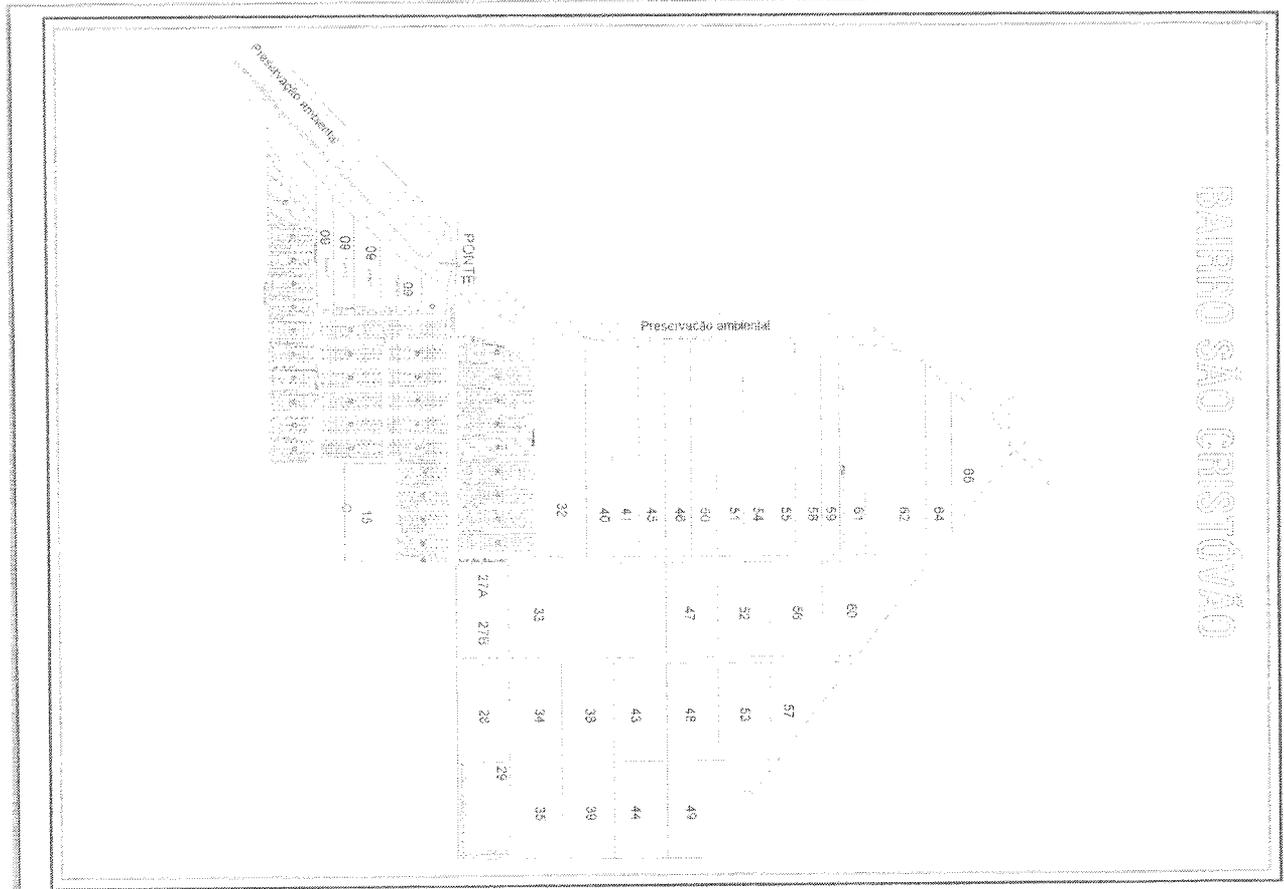
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -



76

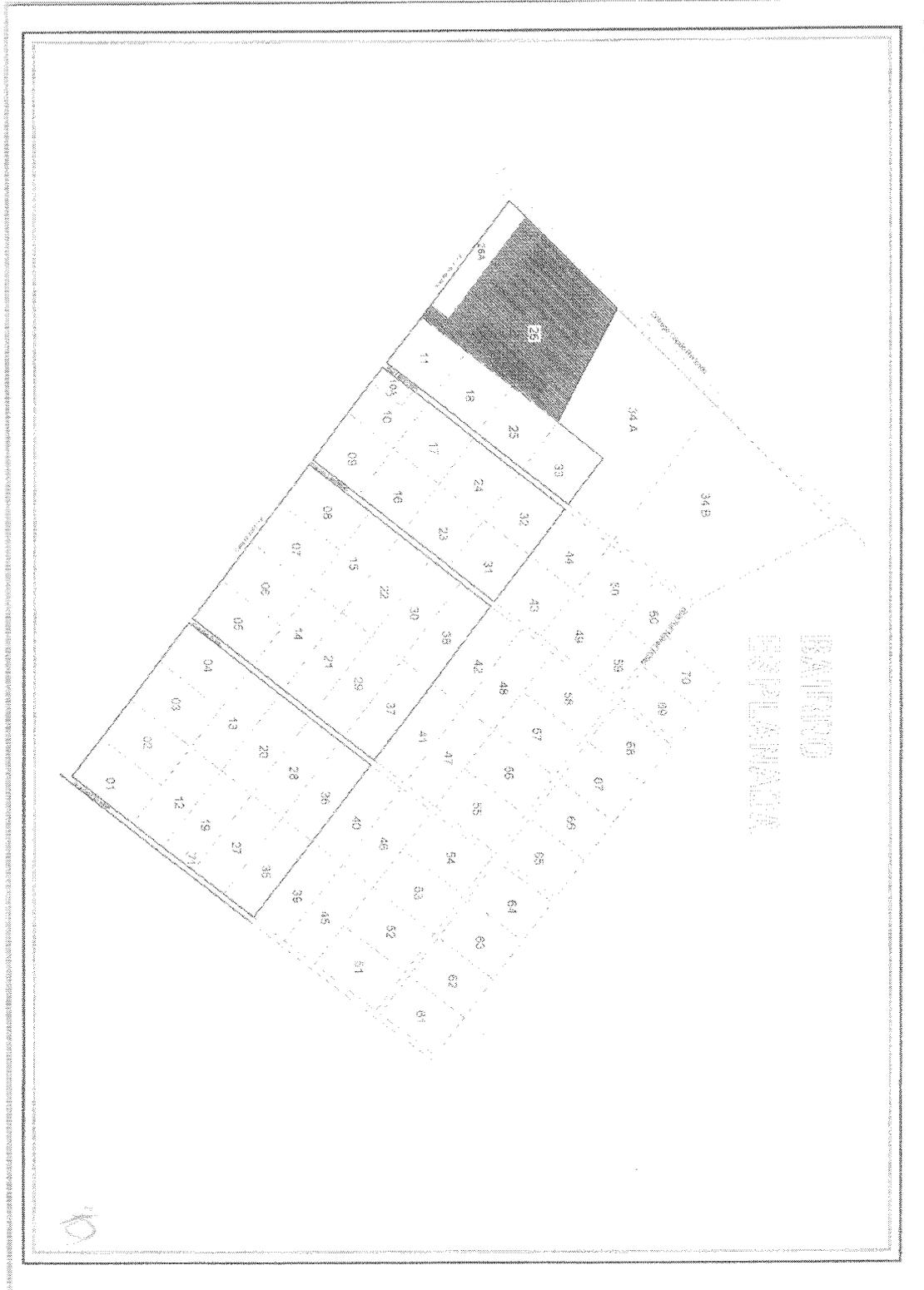


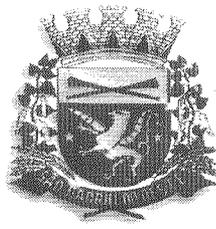
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -



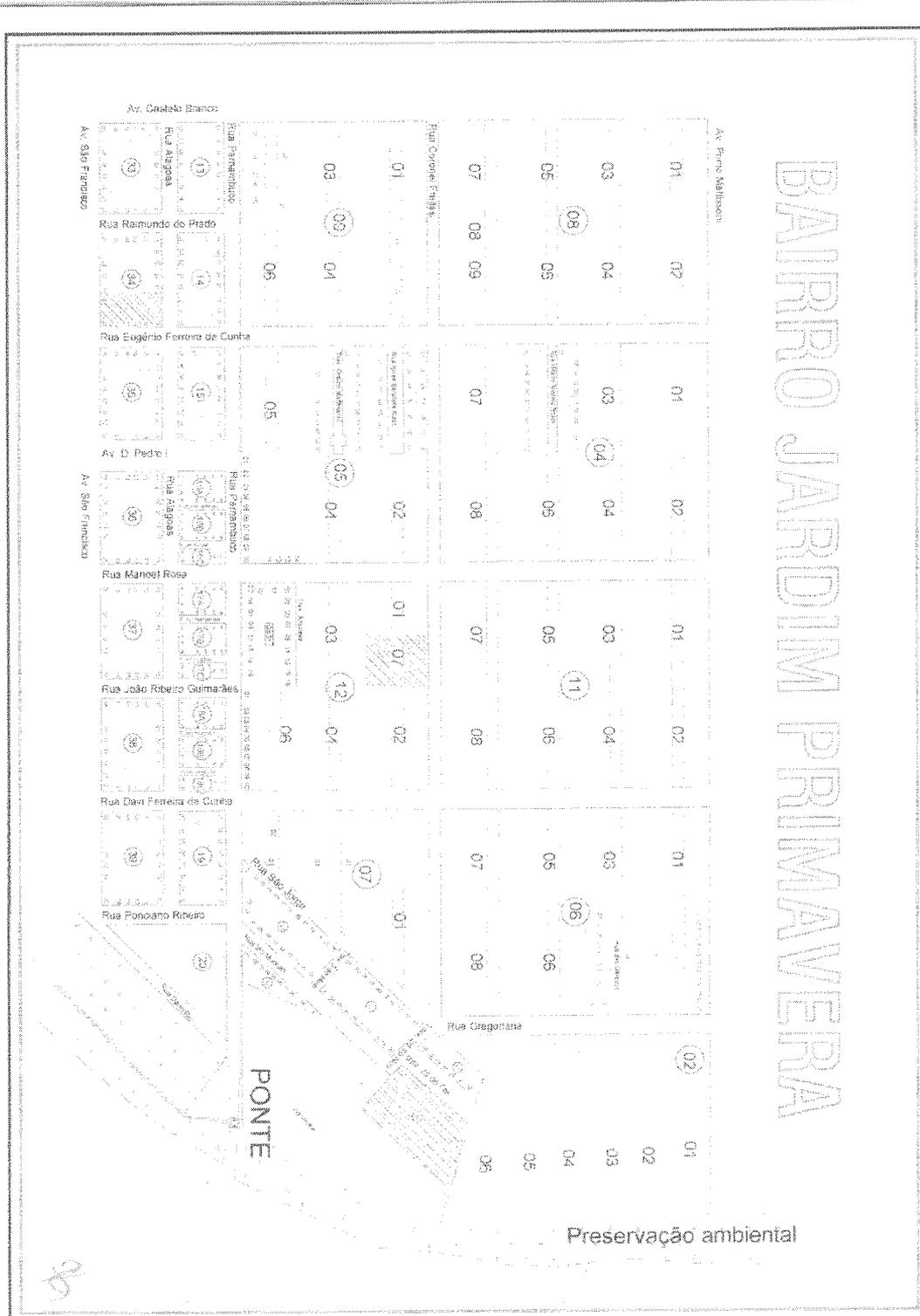


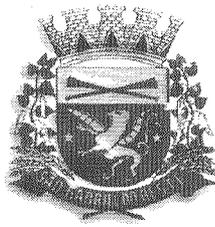
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -



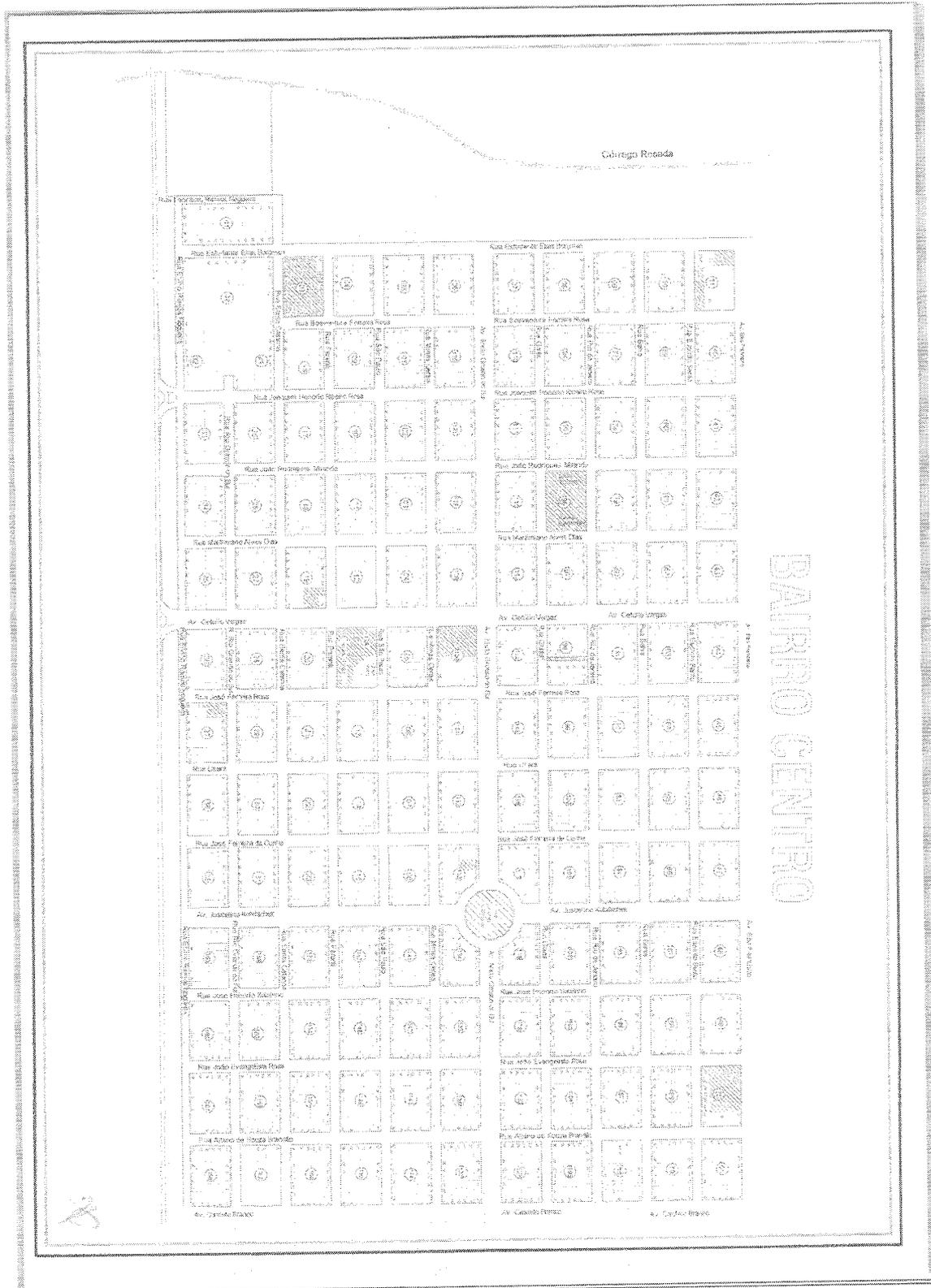


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

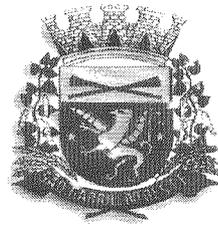




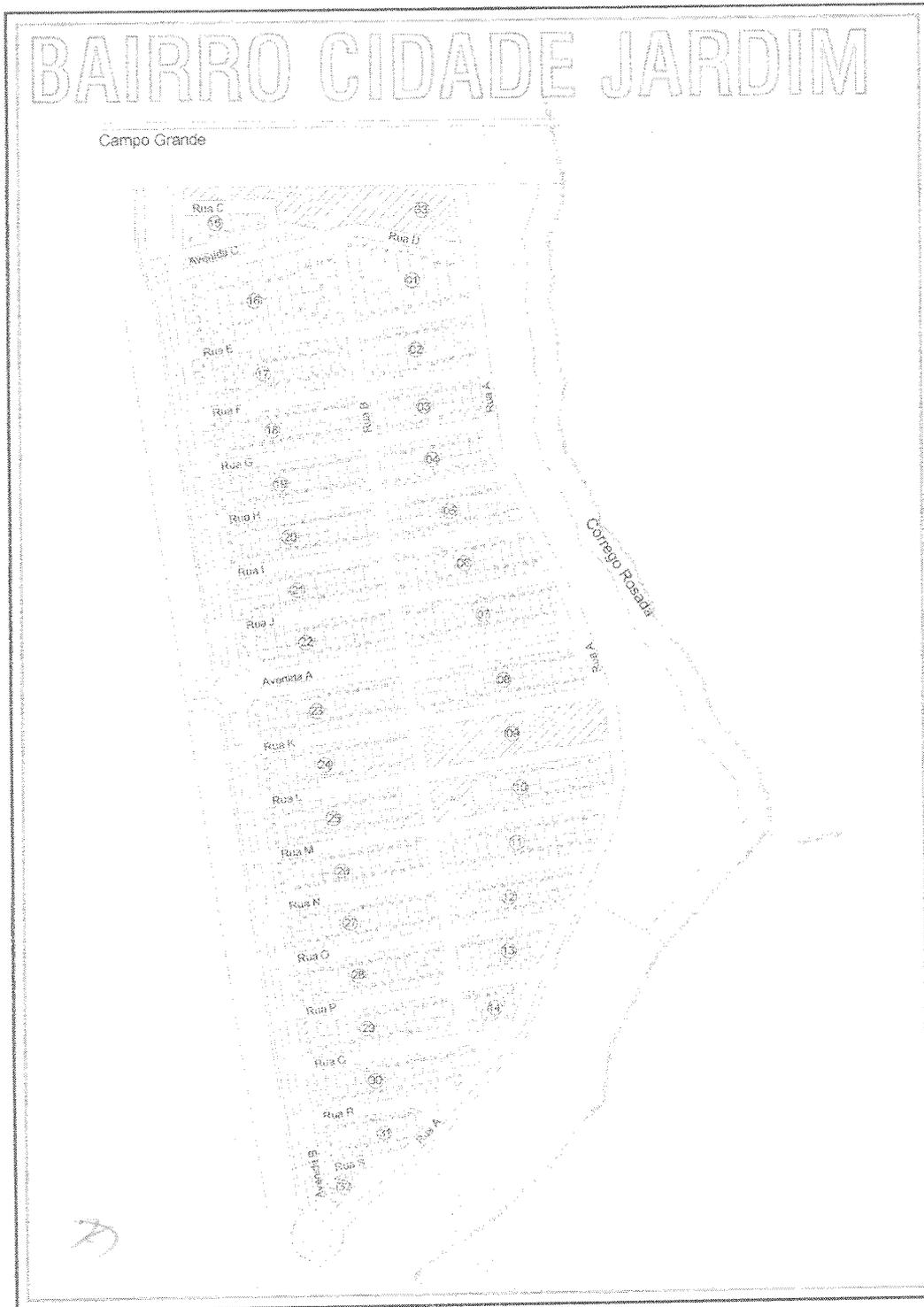
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

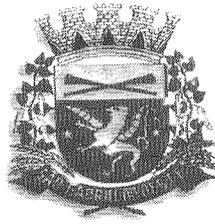


Av. Martiniano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS
CEP 79.490-000 Fone/Fax: (067) 3295-2111
E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

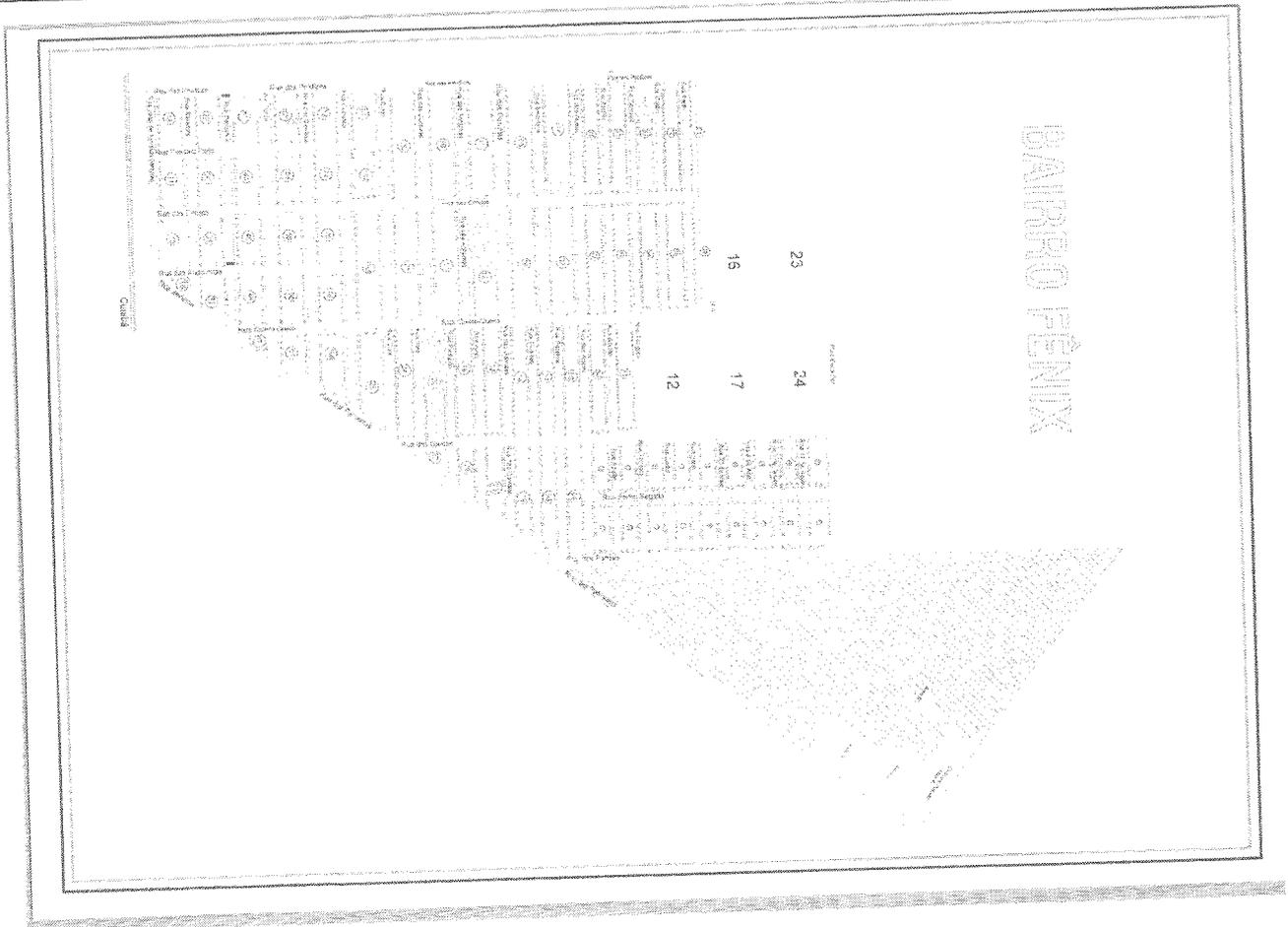


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

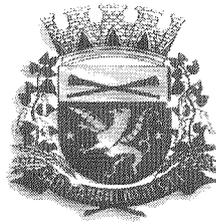




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -



7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

